



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 549 - 26 de abril de 2016

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. José Fernando Rey

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Gustavo Adolfo Galati

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

CONSUNI	05
REITORIA	08
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	26
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	31
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA	36
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	38
SUGEPE	42
CECS	61
COMISSÕES	92

CONSELHO UNIVERSITÁRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário – ConsUni

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7631/7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

**MOÇÃO DE REPÚDIO À FALTA DE SEGURANÇA DAS MULHERES E AO
TRATAMENTO INAPROPRIADO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL**

O Conselho Universitário (ConsUni) da Universidade Federal do ABC (UFABC) tomou conhecimento da situação crítica de segurança das mulheres em relação a proteção contra violência sexual. Destacam-se sobre a situação, os casos de violência sexual no entorno do *campus* da UFABC em São Bernardo do Campo, o caso de omissão para com aluna que sofrera estupro e fora impedida de entrar na universidade em Santo André, com o agravante de omissão de ajuda por parte da equipe de segurança, dentre outros casos que apontam para insegurança das mulheres da UFABC e das mulheres do entorno dos *campi*.

O ConsUni repudia veementemente a omissão da UFABC, ressaltando que o tratamento inadequado do caso piorou a situação da vítima e a expôs para o esturador, ao invés de ter sido ouvida e protegida. Este acontecimento pode levar ao desencorajamento geral de outras vítimas em pedir ajuda e realizar denúncias, acrescentado da evidência do despreparo dos funcionários para tratar uma vítima de violência sexual.

O ConsUni solidariza-se completamente com a discente vítima neste caso, e com todas as outras vítimas de violência sexual, e coloca-se continuamente à disposição para discutir e elaborar políticas que visem diminuir o sofrimento dessas mulheres e resultar em segurança para todas.

O ConsUni recomenda a elaboração de política de segurança que leve em conta as questões específicas das mulheres, junto a tratamento apropriado para com as vítimas de violência sexual.

O ConsUni recomenda aos discentes, técnicos administrativos e docentes que denunciem e, de maneira alguma, sejam coniventes com atos de violência sexual, seja no espaço físico da universidade, seja nos ambientes que o estendem, como redes sociais e eventos organizados pelas entidades e membros da comunidade acadêmica.

O ConsUni determina aos órgãos internos que apoiem e discutam em conjunto com as entidades representativas dos diversos segmentos: ações, projetos e políticas para o enfrentamento da questão da insegurança das mulheres e violência sexual dentro e fora da UFABC.

O ConsUni recomenda, ainda, que a Reitoria realize reuniões para tratar da iluminação dos *campi* e seu entorno com as Secretarias de Segurança dos municípios de Santo André e São Bernardo do Campo e, em um prazo de 60 dias, apresente posicionamento efetivo.

I sessão ordinária, 19 de abril de 2016.

Klaus Capelle
Presidente



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário – ConsUni

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7631/7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO COM A VIOLÊNCIA NO ENTORNO DOS *CAMPI*
DA UFABC

O Conselho Universitário (ConsUni) da Universidade Federal do ABC (UFABC) manifesta sua preocupação com os inúmeros episódios de violência, em especial a de gênero, que vêm ocorrendo no entorno dos *campi* da UFABC, e solicita aos órgãos de segurança pública que atuem urgentemente nessas regiões, no sentido de eliminar tais ocorrências, buscando o bem-estar de toda a comunidade acadêmica e das comunidades dos entornos.

I sessão ordinária, 19 de abril de 2016.

Klaus Capelle
Presidente

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 106, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia a Comissão que irá propor estratégias de ação para o enfrentamento da questão de insegurança das mulheres e violência sexual dentro e fora da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando:

✓ as deliberações ocorridas na continuação da I sessão ordinária do Conselho Universitário, em 19 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Assessora do ConsUni para propor, junto aos órgãos internos da Universidade, estratégias de ação, de desenvolvimento de projetos e de construção de políticas para o enfrentamento da questão de insegurança das mulheres e violência sexual dentro e fora da UFABC, com a seguinte composição:

- I. Clarissa de Franco
- II. Luisa Falcioni Alvarenga
- III. Marcela Sorelli Carneiro Ramos
- IV. Mirela de Oliveira Tomazini
- V. Tatyane Estrela

Art. 2º A Comissão definirá a sua coordenadora em sua primeira reunião e deverá apresentar relatório dos trabalhos na II sessão ordinária do ConsUni, a realizar-se em 28 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Capelle
Reitor



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 107, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

*Designa a servidora Renata Coelho como substituta do
Pró-reitor Adjunto de Graduação.*

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora RENATA COELHO, SIAPE 1574139, para exercer o encargo de substituta eventual do Pró-reitor Adjunto de Graduação, código CD-3, nas ausências e impedimentos regulares do titular.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 108, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Exonera a servidora Vanessa Elias de Oliveira da função gratificada de Coordenadora de Projetos Transversais da Reitoria.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA, SIAPE 1734923, da função gratificada de Coordenadora de Projetos Transversais da Reitoria, código FG-1, a contar de 1º de maio de 2016.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 109, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Exonera o servidor Eduardo Guéron da função gratificada de Assessor Acadêmico da Reitoria.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor EDUARDO GUÉRON, SIAPE nº 1544390, da função gratificada de Assessor Acadêmico da Reitoria, código FG-1, a contar de 1º de maio de 2016.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 110, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Exonera a servidora Patricia Guilhermitti Pereira da função gratificada de Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios - ACIC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora PATRICIA GUILHERMITTI PEREIRA, SIAPE 1766486, da função gratificada de Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios - ACIC, código FG-2, a contar de 1º de maio de 2016.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 111, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Exonera a servidora Janaína Gonçalves da função gratificada de Chefe da Divisão de Idiomas da ARI.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora JANAINA GONÇALVES, SIAPE nº 1668033, da função gratificada de Chefe da Divisão de Idiomas da ARI, código FG-4, a contar de 1º de maio de 2016.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 112, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Exonera o servidor Arlindo Francisco da Rosa da função gratificada de Chefe da Seção de Controle de Recursos Orçamentários da PROPG.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor ARLINDO FRANCISCO DA ROSA, SIAPE nº 2739294, da função gratificada de Chefe da Seção de Controle de Recursos Orçamentários da PROPG, código FG-5, a contar de 1º de maio de 2016.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 113, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Exonera o servidor Luciano Soares da Cruz do cargo em comissão de Pró-reitor Adjunto da ProGrad.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor LUCIANO SOARES DA CRUZ, SIAPE 1762413, do cargo em comissão de Pró-reitor Adjunto de Graduação, código CD-3, a contar de 02 de maio de 2016.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 114, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Designa a servidora Patricia Guilhermitti Pereira para exercer a função gratificada de Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios – ACIC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora PATRICIA GUILHERMITTI PEREIRA, SIAPE 1766486, para exercer a função gratificada de Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios - ACIC, código FG-1, a contar de 1º de maio de 2016.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 115, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Designa a servidora Janaína Gonçalves para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Idiomas da ARI.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora JANAINA GONÇALVES, SIAPE nº 1668033, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Idiomas da ARI, código FG-1, a contar de 1º de maio de 2016.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 116, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Designa o servidor Arlindo Francisco da Rosa para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle de Recursos Orçamentários da PROPG.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor ARLINDO FRANCISCO DA ROSA, SIAPE nº 2739294, para exercer a função gratificada Chefe da Seção de Controle de Recursos Orçamentários da PROPG, código FG-4, a contar de 1º de maio de 2016.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 117, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Designa a servidora Marcileia Aparecida de Paula para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Processamento Técnico da Biblioteca.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MARCILEIA APARECIDA DE PAULA, SIAPE 1941059, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Processamento Técnico da Biblioteca, código FG-2, a contar de 1º de maio de 2016.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 118, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Anselmo Nogueira para o cargo de Professor Visitante.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ANSELMO NOGUEIRA, 1º candidato aprovado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 200/2015, de 10 de dezembro de 2015, publicado no DOU nº 238, de 14 de dezembro de 2015, Seção 3, página 28, cujo resultado foi homologado pelo EDITAL Nº 60, de 24 de março de 2016, publicado no DOU nº 59, de 29 de março de 2016, seção 3, página 20, para o cargo de PROFESSOR VISITANTE, para o quadro de pessoal da UFABC - na área: Ciências Biológicas, subárea: Biologia Vegetal -, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40h semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano, a partir da assinatura do contrato.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 119, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Erico Fernando Lopes Pereira da Silva para o cargo de Professor Visitante.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ERICO FERNANDO LOPES PEREIRA DA SILVA, 2º candidato aprovado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 200/2015, de 10 de dezembro de 2015, publicado no DOU nº 238, de 14 de dezembro de 2015, Seção 3, página 28, cujo resultado foi homologado pelo EDITAL Nº 60, de 24 de março de 2016, publicado no DOU nº 59, de 29 de março de 2016, seção 3, página 20, para o cargo de PROFESSOR VISITANTE, para o quadro de pessoal da UFABC - na área: Ciências Biológicas, subárea: Biologia Vegetal -, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40h semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano, a partir da assinatura do contrato.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 120, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Tiago Fernandes Carrijo para o cargo de Professor Visitante.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de TIAGO FERNANDES CARRIJO, 1º candidato aprovado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 209/2015, de 10 de dezembro de 2015, publicados no DOU nº 238, de 14 de dezembro de 2015, Seção 3, página 31, cujo resultado foi homologado pelo EDITAL Nº 52, de 14 de março de 2016, publicado no DOU nº 51, de 16 de março de 2016, seção 3, páginas 31 e 32, para o cargo de PROFESSOR VISITANTE, para o quadro de pessoal da UFABC - área: Ciências Biológicas, subárea: Zoologia de Invertebrados -, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40h semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano, a partir da assinatura do contrato.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 121, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o candidato Daniel Jonas Dezan para o cargo de Professor do Magistério Superior na Classe A (Professor Adjunto A) da Carreira do Magistério Superior.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Artigo 9º, Inciso I, c/c Artigo 10 da Lei 8.112/90, o candidato aprovado no concurso público objeto do Edital nº 163/2015, de 20 de outubro de 2015, publicado no DOU nº 202, de 22 de outubro de 2015, Seção 3, página 36, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DOU nº 36, de 24 de fevereiro de 2016, seção 3, página 26, para o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, para o quadro de pessoal da UFABC, em regime de trabalho de 40h semanais com dedicação exclusiva, conforme discriminado abaixo:

Área: Engenharia de Energia, subárea: Sistemas Solares Térmicos.

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CÓDIGO DA VAGA
1º	DANIEL JONAS DEZAN	0805461

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 122, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o candidato Paulo Jonas de Lima Piva para o cargo de Professor do Magistério Superior na Classe A (Professor Adjunto A) da Carreira do Magistério Superior.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Artigo 9º, Inciso I, c/c Artigo 10 da Lei 8.112/90, o candidato aprovado no concurso público objeto do Edital nº 20, de 12 de fevereiro de 2015, publicado no DOU nº 36, de 24 de fevereiro de 2015, Seção 3, página 29, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 25, de 12 de fevereiro de 2016, publicado no DOU nº 30, de 16 de fevereiro de 2016, seção 3, página 23, para o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, para o quadro de pessoal da UFABC, em regime de trabalho de 40h semanais com dedicação exclusiva, conforme discriminado abaixo:

Área: Filosofia, subárea: Ética.

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CÓDIGO DA VAGA
2º	PAULO JONAS DE LIMA PIVA	0805467

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Avenida dos Estados, nº. 5001, Bairro Santa Terezinha, Santo André – SP
CEP 09210-580· Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº. 047, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

*Designa a Servidora Anália Bethsaida Barbosa
como fiscal da Ata 035/2016.*

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203, de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a Servidora Anália Bethsaida Barbosa, SIAPE nº. 1971113, para responder como Fiscal Responsável pela Ata nº 035/2016, processo nº. 23006.001860/2015-09, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa POLESANI COMERCIAL LTDA - ME, tendo como substituta a Servidora Beatriz Buarque Frias Bernardo Lopes, SIAPE nº 1680318.

José Carlos Dugo
Pró-reitor Adjunto de Administração
Portaria UFABC nº. 203, de 31 de março de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, nº. 5001, Bairro Santa Terezinha, Santo André – SP

CEP 09210-580· Fone: (11) 3356.7553

proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº. 048, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Designa a Servidora Lúcia Regina Horta Rodrigues Franco como fiscal das Atas 036/2016 a 040/2016.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203, de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Lúcia Regina Horta Rodrigues Franco, SIAPE 039473, para responder como Fiscal Responsável pelas Atas de SRP nº 036/2016 a 040/2016, processo 23006.001480/2015-66, firmadas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e as empresas abaixo relacionadas, tendo como substituta a servidora Juliana Cristina Braga, SIAPE nº 1763436.



ATA N°	EMPRESA
036/2016	Gold Comércio de Equipamentos Ltda.- EPP
037/2016	Kleber Arrabaça Barbosa - EPP
038/2016	Quality Atacado Ltda. - ME
039/2016	Portela Logística e Construções Eireli - ME
040/2016	Everest Soluções Integradas Eireli - ME

José Carlos Dugo
Pró-reitor Adjunto de Administração
Portaria UFABC nº. 203, de 31 de março de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, nº. 5001, Bairro Santa Terezinha, Santo André – SP

CEP 09210-580· Fone: (11) 3356.7553

proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº. 049, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Designa o Servidor Maurício Massao Oura como fiscal do Contrato 011/2016.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203, de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o Servidor Maurício Massao Oura, SIAPE nº. 1760360, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 011/2016, processo nº. 23006.001800/2015-88, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa DHUAN COMISSÁRIA DE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA - EPP, tendo como substitutos os Servidores Gerson Luiz Grecco, SIAPE nº 1680294 e Bruno Luiz Scarafiz, SIAPE nº 2736273.

José Carlos Dugo

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº. 203, de 31 de março de 2015.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROGRAD Nº 020, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Retifica a Portaria da Prograd nº 017, que deu publicidade aos discentes que incorreram nas normativas vigentes de desligamento de cursos de graduação.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 224 de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 25 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria da Prograd nº 017, de 07 de abril de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 546, de 12 de abril de 2016, de tal modo que:

Onde se lê:

Art. 1º Informar que os discentes seguintes terão sua matrícula bloqueada no 1º quadrimestre de 2016 por estarem na situação descrita pelo Artigo 2º da Resolução ConsEPE nº 165:

Leia-se:

Art. 1º Informar que os discentes seguintes terão sua matrícula bloqueada no 1º quadrimestre de 2016 por estarem na situação descrita pelo Artigo 4º da Resolução ConsEPE nº 165:

Onde se lê:

Art. 2º Informar que os discentes seguintes terão sua matrícula bloqueada no 1º quadrimestre de 2016 por estarem na situação descrita pelo Artigo 4º da Resolução ConsEPE nº 165:

Leia-se:

Art. 2º Informar que os discentes seguintes terão sua matrícula bloqueada no 1º quadrimestre de 2016 por estarem na situação descrita pelo Artigo 2º da Resolução ConsEPE nº 165:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Luciano Soares da Cruz
Pró-Reitor de Graduação em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROGRAD Nº 021, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Credencia docentes e professores visitantes em Bacharelado Interdisciplinar.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 351 de 17 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 20 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar compulsoriamente os docentes abaixo relacionados no curso de Bacharelado Interdisciplinar:

Nome	Área/Subárea em que tomou posse	Bacharelado Interdisciplinar
Carolina Benetti	Engenharia Biomédica/ Instrumentação e imagens para sistemas de diagnósticos e terapia	BC&T
Frederico Augusto Pires Fernandes	Engenharia Biomédica/ Materiais Metálicos	BC&T
Joel David Melo Trujillo	Engenharia de Energia/Circuitos Elétricos e Eletrônica de Potência	BC&T
Nathalie de Almeida Bressiani	Filosofia/Ética	BC&H
Rafael Celeghini Santiago	Engenharia Aeroespacial/ Materiais Aplicados	BC&T

Art. 2º Credenciar compulsoriamente o professor visitante abaixo relacionado no curso de Bacharelado Interdisciplinar:

Nome	Área/Subárea em que tomou posse	Bacharelado Interdisciplinar
Nelson Jose Rodrigues Faustino	Matemática/Análise, Álgebra, Geometria- Topologia, Probabilidade	BC&T



Universidade Federal do ABC

Art. 3º Credenciar o docente Leandro Baroni no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, com efeito retroativo, a partir de 17/04/2014.

Art. 4º Credenciar a docente Thais Maia Araujo no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, com efeito retroativo, a partir de 13/04/2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Luciano Soares da Cruz
Pró-Reitor de Graduação em exercício

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa
Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7614
propes@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA Nº 06, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia membros do Comitê de Gestão das Centrais Experimentais Multiusuário da UFABC.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 131, de 09 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 46, Seção 2, página 06, de 10 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Regimento das Centrais Experimentais Multiusuário da UFABC, publicado no Boletim de Serviço nº 543, de 29 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Chefe da Divisão de Estrutura e Morfologia, o professor: Jean-Jacques Bonvent, SIAPE 1762438, CCNH;

Art. 2º Nomear como Chefe da Divisão de Espectroscopias Óptica e Vibracional, a professora: Ana Melva Champi Farfan, SIAPE 1676360, CCNH;

Art. 3º Nomear como Chefe da Divisão de Propriedades Térmicas, o professor: Daniel Zanetti de Florio, SIAPE 1545089, CECS;

Art. 4º Nomear como Chefe da Divisão de Propriedades Magnéticas e Criogenia, a professora: Raquel de Almeida Ribeiro, SIAPE 1676338, CCNH;

Art. 5º Nomear como Representante dos Técnicos-Administrativos, a servidora: Carla Brandão da Silva, SIAPE 1941286;

Art. 6º Nomear como Representante dos Técnicos de Laboratório, a servidora: Vanessa Lima dos Santos, SIAPE 1827937;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Pró-Reitora de Pesquisa

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011
propg@ufabc.edu.br

PORTARIA CONJUNTA PROPG / ARI Nº 01, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Determina os procedimentos para o estabelecimento de acordos de cotutela de tese.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 104, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, e o **CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 126, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

Art. 1º A cotutela de tese permite ao estudante de doutorado realizar sua tese sob a responsabilidade de dois programas de pós-graduação: um na UFABC e outro em um país estrangeiro.

Art. 2º O estudante é acompanhado por um orientador na UFABC e por outro na instituição estrangeira.

Art. 3º A tese é defendida uma única vez e são atribuídos ao estudante diplomas de doutorado dos dois países.

Art. 4º As etapas para o estabelecimento dos acordos de cotutela na UFABC se configuram da seguinte forma:

- I- O demandante deverá negociar os termos do acordo com a instituição estrangeira, com o apoio da Assessoria de Relações Internacionais - ARI.
- II- Uma vez negociada uma minuta de comum acordo entre a UFABC e a instituição estrangeira, o demandante deverá encaminhar o acordo para a aprovação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação;
- III- Em caso de aprovação pelo programa, o acordo será encaminhado pela coordenação do curso à Comissão de Pós-Graduação – CPG;
- IV- Em caso de aprovação pela CPG, o acordo será encaminhado pela PROPG à Comissão de Relações Internacionais – CRI.

V- Uma vez aprovado pela CRI, o acordo seguirá para a assinatura dos reitores de ambas as universidades.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Carlos Alberto Kamienski
Assessor de Relações Internacionais

Alexandre H. Kihara
Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

PORTARIA DA PROPG/DAP Nº 016, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

*Constitui a Comissão de Avaliação de
Recredenciamento de Docentes da Pós-Graduação em
Engenharia da Informação*

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC –
UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes abaixo identificados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Recredenciamento de Docentes, responsável pela condução de todo processo:

- Luiz Alberto Luz de Almeida - Siape: 2205456;
- Ricardo Suyama – Siape: 1761107 e
- Filipe Ieda Fazanaro – Siape: 2090028

Art. 2º Cabe à referida comissão a análise da solicitação de recredenciamento de cada docente, no que se refere ao cumprimento das exigências mínimas mencionadas nas normas internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.

Art. 3º A comissão terá até o dia 1º de junho de 2016 para finalizar os trabalhos e encaminhar à Coordenação um documento com o resultado circunstanciado da análise.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Luis Paulo Barbour Scott
Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Engenharia da Informação

Protocolo nº 1618 INFO-arb



Universidade Federal do ABC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 234, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Concede licença para capacitação à servidora Sheila Moura Skolaude.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora SHEILA MOURA SKOLAUDE, SIAPE 1759294, no período de 26/04 a 25/05/2016, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 e Art. 10 do Decreto 5.707/06. Processo nº 23006.000465/2016-81.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 235, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Concede licença para capacitação ao servidor Ricardo Luis Patroni.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor RICARDO LUIS PATRONI, SIAPE 1668028, no período de 02/05 a 30/07/2016, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 e Art. 10 do Decreto 5.707/06. Processo nº 23006.000425/2016-30.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 236, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Concede licença para capacitação à servidora Cleide Lima da Silva.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora **CLEIDE LIMA DA SILVA**, SIAPE 1736265, nos períodos de 08/08/2016 a 06/09/2016 e 11/09/2017 a 09/11/2017, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 e Art. 10 do Decreto 5.707/06. Processo nº 23006.000457/2016-35.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 237, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Carlos Alberto Kamienski.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus para a UFABC, do servidor CARLOS ALBERTO KAMIENSKI, SIAPE 1196309, conforme PCDP nº 146/16, para participação na “NAFSA: Association of International Educators - Annual Conference & Expo”, em Denver, Estados Unidos da América, no período de 29/05/2016 a 04/06/2016, incluindo trânsito.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 238, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Tatiana Berringer de Assumpção.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora TATIANA BERRINGER DE ASSUMPCÃO, SIAPE 2187291, conforme PCDP nº 279/16, para visita ao “*Institute For Advanced Studies In The Humanities And Social Sciences, Tsinghua University*”, em Pequim, China, no período de 03/05/2016 a 15/05/2016, incluindo trânsito.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 239, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Thiago Branquinho de Queiroz.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor THIAGO BRANQUINHO DE QUEIROZ, SIAPE 2249395, conforme PCDP nº 135/16, para visita científica na “*University of Bayreuth*”, em Bayreuth, Alemanha, no período de 14/05/2016 a 13/06/2016, incluindo trânsito.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 240, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Concede licença para capacitação à servidora Jussara Aparecida Fernandes Ramos.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora **JUSSARA APARECIDA FERNANDES RAMOS**, SIAPE 1624723, no período de 02/05/2016 a 30/06/2016, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 e Art. 10 do Decreto 5.707/06. Processo nº 23006.000543/2016-48.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 241, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Ana Melva Champi Farfan.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora ANA MELVA CHAMPI FARFAN, SIAPE 1676360, conforme PCDP nº 266/16, para reunião de trabalho e discussão de pesquisa na “*Universidad Nacional Mayor de San Marcos*”, em Lima, Peru, no período de 22/04/2016 a 28/04/2016, incluindo trânsito.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 242, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Fernando Silva de Moura.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor FERNANDO SILVA DE MOURA, SIAPE 2123666, conforme PCDP nº 282/16, para visita técnica na “*Université François-Rabelais de Tours*”, em Tours, França, no período de 10/05/2016 a 02/06/2016, incluindo trânsito.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 243, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor José Blanes Sala.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor JOSÉ BLANES SALA, SIAPE 1847300, conforme PCDP nº 267/16, para visita técnica na “*Universitat Autònoma de Barcelona*”, em Barcelona, Espanha, no período de 18/05/2016 a 31/05/2016, incluindo trânsito.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 244, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Sérgio Amadeu da Silveira.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor SÉRGIO AMADEU DA SILVEIRA, SIAPE 1369256, conforme PCDP nº 277/16, para visita ao “*Institute For Advanced Studies In The Humanities And Social Sciences, Tsinghua University*”, em Pequim, China, no período de 03/05/2016 a 12/05/2016, incluindo trânsito.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 245, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Divulga a Estrutura que Compõe a Organização da UFABC para fins de assentamento no SIORG.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas, e considerando:

- a) O Capítulo II do Título I da Resolução ConsUni nº62, que dispõe sobre o Estatuto da Fundação Universidade Federal do ABC;
- b) As disposições contidas na Resolução ConsUni nº 63, que dispõe sobre o Regimento Geral da UFABC;
- c) As informações prestadas pelas áreas que compõe a Estrutura Organizacional da UFABC.

DECIDE:

Art. 1º Divulgar, para fins de assentamento em Sistema de Informações Organizacionais – SIORG, a estrutura que compõe a organização da UFABC conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único: A estrutura aqui divulgada compreenderá até o nível das Divisões.

Art. 2º As alterações na estrutura que compõe a Organização da UFABC, exceto aquelas de competência do ConsUni, ConsEPE e dos Órgãos Executivos da UFABC, serão objeto de regulamentação específica da Reitoria.

Art. 3º A organização aqui disposta comporá o Sistema Integrado de Gestão – SIG-UFABC e os sistemas governamentais que demandem pela estrutura organizacional da UFABC.

Art. 4º O Anexo I desta portaria será atualizado automaticamente a cada alteração publicada em Diário Oficial da União ou Boletim de Serviço da UFABC.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

 **Universidade Federal do ABC**

ANEXO I

11.01 – REITORIA

11.01.01 - GABINETE DA REITORIA

11.01.01.06 - ASSESSORIA EXECUTIVA

11.01.01.01 - SUPERINTENDENCIA DE OBRAS

11.01.01.01.01 - COORDENAÇÃO DE OBRAS - CAMPUS SBC

11.01.01.01.03 - DIVISÃO DE OBRAS

11.01.01.01.02 - COORDENAÇÃO DA OBRA - CAMPUS SA

11.01.01.02 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

11.01.01.02.01 - DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

11.01.01.02.02 - DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

11.01.01.02.03 - DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.01.01.02.04 - DIVISÃO DE ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

11.01.01.02.06 - DIVISÃO DE PAGAMENTOS E BENEFÍCIOS

11.01.01.02.07 - CORREGEDORIA-SECCIONAL

11.01.01.03 - PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

11.01.01.03.01 - COORDENAÇÃO-GERAL

11.01.01.03.01.01 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

11.01.01.03.01.02 - DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

11.01.01.03.01.03 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

11.01.01.03.01.04 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

11.01.01.03.01.05 - DIVISÃO DE TRANSPORTES

11.01.01.03.01.06 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

11.01.01.03.01.07 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

11.01.01.03.01.08 - DIVISÃO DE GESTÃO AMBIENTAL

11.01.01.03.01.09 - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO

11.01.01.03.02 - SUBPREFEITURA - CAMPUS SBC

11.01.01.05 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO

11.01.01.05.01 - COORDENAÇÃO DE NEGÓCIOS E SOLUÇÕES

11.01.01.05.01.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE NEGÓCIOS

11.01.01.05.01.02 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES

11.01.01.05.01.03 - DIVISÃO DE GESTÃO DE BASE DE DADOS
INSTITUCIONAIS

11.01.01.05.02 - COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS

11.01.01.05.02.01 - DIVISÃO DE REDES

11.01.01.05.02.02 - DIVISÃO DE DATA CENTER

11.01.01.05.04 - DIVISÃO DE SUPORTE

11.01.01.05.03 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

11.01.01.05.03.01 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

11.01.01.05.03.02 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

11.01.02 - PROCURADORIA-FEDERAL JUNTO A UFABC

11.01.03 - SECRETARIA-GERAL - SG

11.01.03.01 - DIVISÃO DE CONSELHOS

11.01.03.02 - DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

11.01.15 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

11.01.15.01 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E CERIMONIAL

11.01.15.02 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

11.01.15.03 - DIVISÃO DE WEBTV

11.01.15.04 - DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL

11.01.16 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

11.01.16.01 - DIVISÃO DE MOBILIDADE E ADMINISTRAÇÃO

11.01.16.02 - DIVISÃO DE IDIOMAS

11.01.17 - AUDITORIA INTERNA

11.01.18 - OUVIDORIA

11.01.21 - NÚCLEO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

11.01.04 - VICE-REITORIA

11.01.04.01 - BIBLIOTECA

11.01.04.01.01 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

11.01.04.01.02 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES

11.01.04.01.03 - DIVISÃO DE PROCESSAMENTO TÉCNICO

11.01.04.01.04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO

11.01.04.01.06 - BIBLIOTECA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

11.01.05 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

11.01.05.01 – COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS INFORMÁTICA

11.01.05.02 – COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS SECOS

11.01.05.03 – COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS ÚMIDOS

11.01.05.04 - DIVISÃO ACADÊMICA

11.01.05.05 - DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO DISCENTE

11.01.05.06 - DIVISÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÕES

11.01.05.07 - DIVISÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM TUTORIAL

11.01.05.08 - COORDENAÇÃO-GERAL DO PROGRAMA DE LICENCIATURAS

11.01.05.09 - COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES

11.01.05.10 - COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

11.01.05.11 - ASSESSORIA PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

11.01.05.12 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO À GESTÃO

11.01.05.13 - PRÓ-REITORIA ADJUNTA DE GRADUAÇÃO

11.01.06 - PRÓ-REITORIA DE POS-GRADUAÇÃO

11.01.06.16 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

11.01.06.18 - DIVISÃO ACADÊMICA

11.01.06.19 - COORDENADORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

11.01.06.20 - DIVISÃO DE APOIO ÀS COORDENAÇÕES DE CURSO

11.01.06.23 - PRÓ-REITORIA ADJUNTA DE PÓS-GRADUAÇÃO

11.01.07 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

- 11.01.07.01 - COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIO
- 11.01.07.02 - COORDENAÇÃO DO BIOTÉRIO DOS CAMPI SA E SBC
- 11.01.07.03 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
- 11.01.07.04 - CENTRAL DE APOIO AO PESQUISADOR
- 11.01.07.05 - COORDENAÇÃO EXECUTIVA DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA
- 11.01.07.06 - COORDENAÇÃO DO HERBÁRIO
- 11.01.07.07 - COORDENAÇÃO DA CASA DE VEGETAÇÃO
- 11.01.07.08 - NÚCLEO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS SOBRE DEMOCRACIA, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE
- 11.01.07.09 - NÚCLEO DE UNIVERSOS VIRTUAIS, ENTRETENIMENTO E MOBILIDADE
- 11.01.07.10 - NÚCLEO DE BIOQUÍMICA E BIOTECNOLOGIA
- 11.01.07.11 - NÚCLEO DE COGNIÇÃO E SISTEMAS COMPLEXOS
- 11.01.07.12 - NÚCLEO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE
- 11.01.07.13 - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
- 11.01.07.14 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
- 11.01.07.18 - SISTEMA NACIONAL DE LABORATÓRIOS EM NANOTECNOLOGIA

11.01.08 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- 11.01.08.01 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
- 11.01.08.02 - DIVISÃO DE AÇÕES EXTENSIONISTAS
- 11.01.08.03 - DIVISÃO EDUCACIONAL
- 11.01.08.05 - EDITORA DA UFABC
- 11.01.08.06 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO À GESTÃO

11.01.09 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.01.09.01 - COORDENAÇÃO GERAL FINANÇAS E CONTABILIDADE
 - 11.01.09.01.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 - 11.01.09.01.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 - 11.01.09.01.03 - DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO

11.01.09.02 - COORD GERAL SUPRIMENTOS E AQUISICOES

11.01.09.02.01 - DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

11.01.09.02.02 - DIVISÃO DE CONTRATOS

11.01.09.02.03 - DIVISÃO DE IMPORTAÇÃO

11.01.09.02.04 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

11.01.13 - PRÓ-REITORIA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

11.01.13.01 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

11.01.13.02 - NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE

11.01.13.06 - COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

11.01.13.07 - COORDENADORIA DE POLITICAS AFIRMATIVAS

11.01.14 - PRÓ-REITORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

11.01.14.01 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL

11.01.14.02 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

11.01.14.03 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS

11.01.14.04 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

11.01.14.05 - ASSESSORIA DE COOPERAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS

11.01.10 – CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS

11.01.10.01 - DIVISÃO ACADÊMICA

11.01.10.02 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

11.01.11 - CENTRO MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO

11.01.11.01 - DIVISÃO ACADÊMICA

11.01.11.02 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

11.01.12 - CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

11.01.12.04 - DIVISÃO DE SECRETARIA

11.01.12.06 - DIVISÃO ACADÊMICA

11.01.12.08 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 246, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Subdelega competência às unidades administrativas da UFABC.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica subdelegada a competência aos dirigentes e/ou órgãos colegiados das unidades administrativas da UFABC para deliberar sobre itens que disciplinem internamente às suas respectivas unidades a aplicação do disposto pela Portaria Reitoria nº 1.001, de 16 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 427, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 19, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Designa servidores para comporem a comissão eleitoral para eleição da representação discente nas plenárias dos cursos do CECS.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Luiz de Siqueira Martins Filho, matrícula SIAPE nº 1347739; Luís Roberto de Paula, matrícula SIAPE nº 1766755; e os servidores técnicos administrativos do CECS, Jéssica Caroline dos Santos Xavier, matrícula SIAPE nº 2115324; Lucimara Aparecida Trindade Grande, matrícula SIAPE nº 1180244; e o discente Denis Yoshio Nakaya, RA nº 21082013, para comporem a comissão eleitoral para representantes discentes nas Plenárias dos seguintes cursos: Bacharelado em Ciências Econômicas; Bacharelado em Planejamento Territorial; Bacharelado em Políticas Públicas; Bacharelado de Relações Internacionais; Engenharia Aeroespacial; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia Biomédica; Engenharia de Energia; Engenharia de Informação; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; e Engenharia de Materiais, da Universidade Federal do ABC (UFABC).

Parágrafo único: A presidência será exercida pela servidora Jessica Caroline dos Santos Xavier e em caso de afastamento ou impedimento, pelo servidor, Luiz de Siqueira Martins Filho.

Art. 2º Essa Comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Prof. Dr. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 20, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Designa servidores para comporem a comissão eleitoral para eleição de representantes técnicos administrativos nas plenárias dos cursos do CECS.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Luiz de Siqueira Martins Filho, matrícula SIAPE nº 1347739; Luís Roberto de Paula, matrícula SIAPE nº 1766755; os servidores técnicos administrativos do CECS, Jéssica Caroline dos Santos Xavier, matrícula SIAPE nº 2115324; Lucimara Aparecida Trindade Grande, matrícula SIAPE nº 1180244; e o discente Denis Yoshio Nakaya, RA nº 21082013, para comporem a comissão eleitoral para representantes técnicos administrativos nas Plenárias dos seguintes cursos: Bacharelado em Ciências Econômicas; Bacharelado em Planejamento Territorial; Bacharelado em Políticas Públicas; Bacharelado em Relações Internacionais; Engenharia Aeroespacial; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia Biomédica; Engenharia de Energia; Engenharia de Informação; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; e Engenharia de Materiais, da Universidade Federal do ABC (UFABC).

Parágrafo único: A presidência será exercida pela servidora Jessica Caroline dos Santos Xavier e em caso de afastamento ou impedimento, pelo servidor, Luiz de Siqueira Martins Filho.

Art. 2º Essa Comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Prof. Dr. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 21, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Revoga a Portaria do CECS 18/2015 e designa a coordenação da Comissão Permanente de Pesquisa do CECS.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 3º, 4º e 5º do Regimento da Comissão Permanente de Pesquisa do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CPPCECS,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria CECS nº 18, de 12 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 446, de 13 de março de 2015.

Art. 2º Designar a professora Andrea Cecilia Dorion Rodas, Siape nº 2125782, e a professora Graziella Colato Antonio, Siape nº 1760419, respectivamente, coordenadora e vice-coordenadora da Comissão Permanente de Pesquisa do CECS – CPPCECS.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Prof. Dr. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 22, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Altera a representação dos cursos de Bacharelado em Planejamento Territorial e Engenharia de Materiais na Comissão Permanente de Pesquisa do CECS.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 2º do Regimento da Comissão Permanente de Pesquisa do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CPPCECS,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da representação do curso de Bacharelado em Planejamento Territorial na Comissão Permanente de Pesquisa do CECS (CPPCECS), conforme segue:

- Marcos Barcellos de Souza, SIAPE Nº 1144005, representante titular;
- Luciana Nicolau Ferrara, SIAPE Nº 2265555, representante suplente.

Art.2º Alterar a composição da representação do curso de Engenharia de Materiais na Comissão Permanente de Pesquisa do CECS (CPPCECS), conforme segue:

- Jeroen Schoenmaker, SIAPE Nº 1671399, representante titular;
- Márcia Tsuyama Escote, SIAPE Nº 1545738, representante suplente.

Art.3º O mandato dos representantes tem duração de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Prof. Dr. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 23, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Designa Banca para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante do Edital nº 233/2015.

DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes para comporem a Banca para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante na área de Planejamento Territorial, subárea Análise de Dados Espaciais, Edital nº 233/2015, sob a presidência da primeira:

Titulares:

- Flávia da Fonseca Feitosa, Siape nº 2064223;
- Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos, Siape nº 1790489;
- Carolina Moutinho Duque de Pinho, Siape nº 2133215.

Suplente:

- Vanessa Lucena Empinotti, Siape nº 2140164.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Prof. Dr. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO CONCECS Nº 31, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Regulamenta as normas complementares específicas para a realização de Trabalho de Graduação do curso de Engenharia Ambiental e Urbana da UFABC.

O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando a Resolução ConCECS No. 17 de 18 de novembro 2013, que regulamenta as normas gerais para o Trabalho de Graduação (TG) em Engenharia, resolve estabelecer os requisitos necessários para matrícula, andamento, execução e avaliação do Trabalho de Graduação do curso de Engenharia Ambiental e Urbana, conforme segue:

Art. 1º Para efetuar a matrícula nas disciplinas de Trabalho de Graduação da Engenharia Ambiental e Urbana, o aluno deve atender aos seguintes requisitos:

I. Para a disciplina de Trabalho de Graduação I (TGI), ter um Coeficiente de Progressão (CPK) mínimo de 70% ($CPK \geq 0,7$) no curso de Engenharia Ambiental e Urbana, de acordo com a Resolução ConCECS No. 17 de 18 de novembro de 2013;

II. Para a disciplina de Trabalho de Graduação II (TGII), ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de TGI da Engenharia Ambiental e Urbana;

III. Para a disciplina de Trabalho de Graduação III (TGIII), ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de TGII da Engenharia Ambiental e Urbana.

§ 1º Ao efetuar matrícula em TGII, o aluno deve ter ciência de que nesta disciplina terá de executar o plano de trabalho elaborado em TGI.

§ 2º Ao efetuar matrícula em TGIII, o aluno deve ter ciência de que nesta disciplina terá de executar e finalizar o plano de trabalho elaborado em TGI e executado em TGII.

Art. 2º O Coordenador de Trabalhos de Graduação deve ser um docente credenciado no curso de Engenharia Ambiental e Urbana, a ser definido anualmente pelos membros do colegiado da Engenharia Ambiental e Urbana. Ele deve ser responsável por

acompanhar administrativamente o desenvolvimento dos trabalhos, esboçar um calendário de prazo e de defesas, a serem publicadas.

Art. 3º Poderão orientar trabalhos de graduação no Curso de Engenharia Ambiental e Urbana todos os docentes da UFABC, desde que o plano de trabalho tenha aderência à Engenharia Ambiental e Urbana.

Art. 4º Todo trabalho poderá contar com um coorientador, desde que seja de comum acordo entre o orientador e o orientado.

Art. 5º Poderão orientar também, professores orientadores (ou coorientadores) de outras instituições com título de Mestres ou Doutores ou alunos de Pós-Graduação, ou mesmo profissionais graduados, cuja área de atuação apresente aderência com o trabalho.

Parágrafo único: nos casos previstos no *caput*, um docente da EAU deverá se figurar como coorientador do trabalho.

Art. 6º A substituição do Professor Orientador e/ou do Professor Coorientador, poderá ser solicitada à Coordenação do TG da Engenharia Ambiental e Urbana a qualquer momento e por qualquer das partes envolvidas no trabalho. O pedido de substituição somente poderá ser entregue se nele constar o nome do orientador que substituirá o orientador anterior.

Art. 7º Caso ocorra mudança na orientação do trabalho, na matrícula no TGII ou TG III deverá ser entregue uma nova Declaração de Aceite do Professor Orientador para TGII ou TG III (Anexo I) à coordenação do TG da Engenharia Ambiental e Urbana.

Art. 8º O número de orientações estará relacionado com a demanda de alunos do curso de Engenharia Ambiental e Urbana matriculados em cada oferecimento da disciplina Trabalho de Graduação I, com continuação nas disciplinas Trabalho de Graduação II e Trabalho de Graduação III (TGI, TGII e TGIII).

Art. 9º Os trabalhos de graduação poderão ser individuais ou coletivos sendo que os trabalhos coletivos deverão ser limitados a dois alunos, com anuência do orientador.

Art. 10º As diretrizes de elaboração, formatação e conteúdo do Trabalho de Graduação serão estipuladas junto com o orientador, conforme as normas vigentes da Universidade – Guia de Normalização de Trabalhos Científicos da UFABC.

Art. 11º Os trabalhos de graduação poderão ser trabalhos teóricos e/ou experimentais. O trabalho final será chamado de Monografia.

Art. 12º Recomenda-se que o manuscrito do TG final (TGIII) deva conter um número máximo (80) de páginas.

Art. 13º Cópias de trabalhos–plágio (ou parte de trabalhos sem citação e referência bibliográfica) serão considerados falta grave e passíveis de reprovação e cancelamento da orientação.

Art. 14º Qualquer alteração ou redirecionamento da pesquisa por parte do orientando sem o total consentimento do Orientador implicará no cancelamento da orientação.

Art. 15º A avaliação dos alunos nas disciplinas Trabalho de Graduação I e Trabalho de Graduação II será efetuada pelo orientador, em formulário específico (Anexo II), e validada pelo professor coordenador destas disciplinas. A avaliação deverá se basear nas seguintes atividades a serem executadas em cada disciplina:

I. Em TGI, o aluno deverá definir qual será o tema do TG a ser desenvolvido, definir um professor orientador do TG e apresentar ao seu orientador um texto no formato preliminar de monografia com introdução, justificativa, objetivos, revisão bibliográfica, metodologia, cronograma e referências bibliográficas, em até duas semanas antes do término do quadrimestre letivo em que está matriculado.

II. Em TGII, o aluno deverá refinar os itens do TGI, realizar experimentos, pesquisa de campo ou outra atividade pertinente aos objetivos e metodologia estipulados, seguindo o plano de trabalho estabelecido em TGI. Revisar o plano de trabalho apresentado em TGI se houver necessidade, e apresentar ao seu orientador um texto no formato preliminar de monografia em até duas semanas antes do término do quadrimestre letivo em que está matriculado.

Art. 16º - A avaliação da disciplina Trabalho de Graduação III (TGIII) será realizada por defesa da monografia, em sessão pública aberta, com avaliação por banca composta por no mínimo dois e no máximo três membros, sendo eles o orientador e um profissional (professor credenciado da UFABC ou convidado externo ou aluno de Pós-Graduação) da área de conhecimento referente ao trabalho;

I. A programação das apresentações deverá ser divulgada pelo coordenador de TG da EAU com antecedência suficiente para estimular a presença de público nas apresentações. Essa divulgação deverá informar, no mínimo, o nome do aluno e o título do trabalho.

II. A monografia deve ser entregue aos membros da banca com no mínimo 15 dias de antecedência à data da apresentação, que deverá ser agendada para ocorrer antes do término do quadrimestre letivo em que o aluno está matriculado em TG III;

III. A formatação da monografia deve seguir as normas da ABNT e o Guia de Normatização da Biblioteca da UFABC;

IV. O aluno terá um tempo de 20 a 30 minutos para realizar sua apresentação oral e cada membro da banca fará em seguida a sua arguição.

V. Na ausência ou no impedimento do orientador no dia da defesa, este deverá indicar o coorientador, caso houver, ou um dos docentes credenciados na plenária do curso de Engenharia Ambiental da UFABC.

VI. Na defesa poderá também participar o coorientador, caso houver, porém na avaliação final ele não terá direito a voto para o conceito final.

VII. O conceito mínimo para aprovação na defesa e avaliação da Monografia (Trabalho de Graduação) é o conceito C.

VIII. Após a defesa, o candidato terá pelo menos 30 dias corridos para apresentar ao seu orientador e membro(s) da banca a versão final da monografia com as alterações recomendadas pela banca.

Art. 17º Alunos que desenvolveram projetos de Iniciação Científica sobre temas pertinentes à Engenharia Ambiental e Urbana poderão defendê-los como TG III, mediante processo de avaliação descrito no **Art. 16º**.

Art. 18º O professor orientador é o responsável por enviar o(s) formulário(s) de avaliação em TG I, TG II e/ou TG III (Anexo III) de seu(s) orientado(s), em conjunto com seus respectivos relatórios e monografias em PDF por e-mail ao Coordenador dos Trabalhos de Graduação, ou depositar em plataforma eletrônica criada especialmente para tal fim, com uma semana de antecedência do término do quadrimestre letivo.

Art. 19º O trancamento da disciplina de Trabalho de Graduação (I, II ou III) poderá ser solicitado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil da segunda semana letiva do quadrimestre em que foi efetuada a solicitação de matrícula.

Art. 20º Caso o aluno tenha perdido o prazo de trancamento da matrícula de uma das disciplinas, e não tenha conseguido desenvolver o trabalho como orientado, o orientador poderá ter como opção dar o conceito I (incompleto), sendo que este conceito deverá ser justificado na ficha de avaliação, a qual deve ser entregue ao Coordenador da disciplina.

Art. 21º Os alunos podem optar pelo trancamento de uma das disciplinas (TGI, TGII e TGIII) somente uma vez. Da mesma forma, somente poderá obter uma só vez o conceito I por cada disciplina (TGI, TGII e TGIII). Os alunos que acumularem mais de dois conceitos I deverão se matricular novamente em TG I.

Art. 22º O Coordenador dos Trabalhos de Graduação é o responsável por enviar as monografias finalizadas e digitalizadas à Divisão Acadêmica do CECS, para publicação on-line no site da Engenharia Ambiental e Urbana e pela Biblioteca, a não ser que o orientador e o aluno anexem uma carta justificando a não publicação do mesmo quando do envio do formulário preenchido da banca da defesa ao coordenador do TG.

Art. 23º Os casos omissos serão resolvidos pelo Professor Coordenador responsável pela disciplina Trabalho de Graduação I, II e III, comunicados e ouvidos à coordenação do curso.

Art. 24º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Annibal Hetem Junior

Presidente

ANEXO I

**CARTA DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO/
COORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO**

Aluno (a): _____ RA : _____

Engenharia: _____ TG () I () II () III. -- ____° Quadrimestre _____

Orientador: _____

() Docente Credenciado(a) no curso de Engenharia Ambiental e Urbana _____ ou () Orientador(a) Externo(a).

Coorientador (Opcional): _____

() Docente Credenciado(a) no curso de Engenharia _____ ou () Orientador(a) Externo(a).

RESUMO TEÓRICO – TÍTULO/TEMA: _____

Justificativa para Orientação/Coorientação Externa (*): _____

Local / Data: _____

Declaramos que lemos a **Resolução ConCECS – 17** e o **Resumo Teórico** acima.

Assinatura do Aluno(a)

Assinatura do Orientador(a)

Assinatura do Coorientador(a)

(*) Preenchimento obrigatório somente para alunos com Orientação Externa

ANEXO II

TRABALHO DE GRADUAÇÃO I II III

FICHA DE AVALIAÇÃO EAU

___º quadrimestre 20___

ALUNO:
ORIENTADOR:
TÍTULO DO TRABALHO:
CURSO:

APRECIÇÃO DO TRABALHO PELO ORIENTADOR:

Conceito Sugerido pelo Orientador:

Observações:

No campo relativo à apreciação do trabalho, procure descrever o empenho do aluno utilizando como critérios, entre outros:

- a) Interesse e identificação com o tema e resposta às recomendações e orientações.
- b) Utilização da metodologia científica adequada a esta fase do TG:
 - TG I: seleção do tema, justificativa desta seleção, revisão bibliográfica, definição da metodologia e procedimentos a serem adotados e organização de um cronograma adequado.
 - TG II: coleta de dados, empregando a metodologia definida
- c) Capacidade de documentar e redigir o texto da monografia com os avanços até agora obtidos.

A ficha deve ser submetida no sistema Tidia (projeto TG-EAU) pelo orientador, junto com a versão final pdf do plano de trabalho (TGI) ou versão preliminar da monografia (TGII) conforme o calendário estabelecido pela coordenação da disciplina.

Santo André, _____

Orientador: _____

ANEXO III

CECS – EAU TRABALHO DE GRADUAÇÃO

A monografia **XXXXXXXX** foi apresentada pelo(s) aluno(s) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, avaliada e aprovada reprovada para a obtenção do grau de Engenharia Ambiental e Urbana no curso de Engenharia Ambiental e Urbana na Universidade Federal do ABC.

BANCA EXAMINADORA

Prof(a). Dr(a). **XXXXXXXXXXXXXX**
Orientador

Prof(a). Dr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Convidado

Conceito:

Observações:

Santo André, XX de XXXXX de 2015.

Prof(a).Dr(a). **XXXXXXXXXXXXXX**
Coordenador da Disciplina de Trabalho de Graduação da Engenharia Ambiental e Urbana



EDITAL Nº 002/2016

Normas do Processo Eleitoral para escolha de representantes discentes para comporem as plenárias dos cursos do CECS da Universidade Federal do ABC.

Os Bacharelados em Ciências Econômicas; Planejamento Territorial; Políticas Públicas; e Relações Internacionais; e as Engenharias Aeroespacial; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia Biomédica; Engenharia Energia; Engenharia Gestão; Engenharia Informação; Engenharia Instrumentação, Automação e Robótica e de Engenharia Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC) tornam público o processo para escolha de representantes discentes para composição das plenárias, dos referidos cursos, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os discentes matriculados ou com reserva de vaga nos cursos vão eleger os membros discentes para representação na Plenária, do respectivo curso.

1.2. São elegíveis para representação na Plenária quaisquer discentes dos cursos do CECS que:

- 1.2.1. Estejam matriculados regularmente ou com reserva de vaga no respectivo curso;
- 1.2.2. Preencham os requisitos estabelecidos na Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010;
- 1.2.3. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.3. Cronograma no anexo I.

2. DA PLENÁRIA

Cada Plenária será composta, conforme disposto no Artigo 6º da Resolução ConsUniº 47 de 3 de agosto de 2010:

2.1. todos os docentes credenciados;

2.2. os representantes discentes, titulares e suplentes, eleitos por seus pares com mandato de um ano, podendo ter uma recondução, constituirão até 20% (número inteiro mais próximo) do total da Plenária, estabelecido na ocasião da eleição.

2.3. os representantes dos técnico-administrativos, titulares e suplentes, eleitos por seus pares com mandato de dois anos, podendo ter uma recondução, constituirão até 10% (número inteiro mais próximo) do total da Plenária, estabelecido na ocasião da eleição.

2.4. não serão elegíveis os membros da Comissão Eleitoral.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. O Diretor do CECS nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

- 3.1.1. Cumprir e fazer cumprir este edital;
- 3.1.2. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- 3.1.3. Divulgar a homologação das inscrições deferidas;
- 3.1.4. Decidir sobre recursos interpostos;
- 3.1.5. Divulgar e estabelecer as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores;
- 3.1.6. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- 3.1.7. Solicitar à Divisão Acadêmica do CECS o apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
- 3.1.8. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
- 3.1.9. Elaborar o relatório final do processo eleitoral.
- 3.1.10.

3.2. A Comissão Eleitoral deverá definir os horários de início e fim da votação eletrônica, que ocorrerá exclusivamente nos terminais eletrônicos da UFABC.

3.3. A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão servir de apoio, caso os eleitores não consigam realizar a votação por meio do site.

Parágrafo único: A lista dos locais e horários de funcionamento dos terminais de votação ou informações sobre sistema online deverá ser divulgada pelo menos **cinco dias** antes da data da votação.

3.4 A Comissão Eleitoral será composta por:

- 3.4.1. 2 (dois) representantes docentes;

2

3.4.2. 2 (dois) representantes técnico-administrativos e

3.4.3. 1 (um) representante discente.

Parágrafo Único: o presidente da comissão será nomeado entre os membros da comissão.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições das candidaturas serão efetuadas mediante entrega, na Divisão Acadêmica do CECS em Santo André ou São Bernardo do Campo, de formulário disponível na própria Divisão.

4.2. As inscrições poderão ser realizadas das 9h às 17h dos dias especificados no calendário eleitoral.

4.3. Serão indeferidas as inscrições das chapas onde haja superposição de nomes para titular e suplente entre quaisquer chapas.

4.4. Havendo número menor ou igual de chapas inscritas em relação ao número de chapas necessárias para compor a plenária, dentro do período de inscrições, o processo eleitoral se encerrará, e as inscrições homologadas serão consideradas eleitas para compor as plenárias.

4.5. Os candidatos eleitos estão cientes de que o e-mail institucional será divulgado nas ferramentas públicas da UFABC, tais como planilhas e sites.

5. DA CAMPANHA

5.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, dentro dos limites legais.

5.2. É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:

5.2.1. Fazer propaganda utilizando-se de equipamentos sonoros dentro do campus da UFABC;

5.2.2. Utilizar sites residentes no domínio da UFABC para campanha eleitoral;

5.2.3. Afixar material de campanha em qualquer bem da UFABC;

5.2.4. Utilizar recursos financeiros da UFABC.

- 5.3. Poderão ser impugnadas, a critério da Comissão Eleitoral, as candidaturas que violarem estas regras.
- 5.4. Poderão denunciar a violação destas regras à Comissão Eleitoral os Diretores dos Centros, o Prefeito Universitário, o Reitor e as demais candidaturas, representadas pelo candidato a titular.
- 5.5. A denúncia à violação destas regras poderá ser realizada em qualquer momento entre a divulgação das inscrições deferidas e o final da votação.
- 5.6. A campanha eleitoral encerrar-se-á às 23h00 do último dia útil antecedente ao dia das eleições.

6. DA VOTAÇÃO

- 6.1. A votação far-se-á eletronicamente através do site <https://votacao.ufabc.edu.br> por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.
- 6.2. Caberá ao Gerente da Eleição habilitar a página para o início da votação eletrônica.
- 6.3. Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar os votos eletronicamente, por meio da página de acompanhamento, após o encerramento do período de votação.
- 6.4. Somente a Comissão Eleitoral e o Gerente da Eleição terão acesso ao acompanhamento da votação on-line. Podendo acompanhar em tempo real a quantidade de eleitores que já votaram sem ter acesso aos nomes.

5.5 Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas não haverá votação, sendo eleitos os respectivos candidatos inscritos.

7. DA APURAÇÃO

- 7.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas apenas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.
- 7.2. Concluída a apuração, a contagem dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar a cada Coordenação de Curso cópia

da ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

7.3. Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

7.3.1. maior coeficiente de progressão no curso do candidato a titular;

7.3.2. maior coeficiente de progressão no curso do candidato a suplente;

7.3.3. maior idade do candidato a titular;

7.3.4. maior idade do candidato a suplente.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CECS das 9h00 às 17h00 do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da etapa do processo eleitoral em questão.

8.2. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até as 23h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso, divulgando o resultado por meio do site do CECS <<http://cecs.ufabc.edu.br>>.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caberá à Divisão Acadêmica do CECS prover a estrutura necessária para a realização destas eleições;

9.2. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

9.3. A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.4. A publicidade dos atos da Comissão Eleitoral deverá ser realizada obrigatoriamente através da afixação, pela Comissão Eleitoral, de cópia dos documentos em questão no mural da Divisão Acadêmica do CECS, no site do CECS e, opcionalmente, através de quaisquer outros meios de divulgação que a Comissão Eleitoral julgar pertinente.

9.5. A homologação do resultado da eleição deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral no Boletim de Serviço da UFABC.

9.6. Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Divisão Acadêmica do CECS e se extinguirá.

9.7. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 25 de abril de 2016.

Jéssica Caroline dos Santos Xavier
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

Cronograma para representantes discente das plenárias dos cursos do CECS

26/04 a 03/05/2016	Período de Inscrições na Divisão Acadêmica do CECS em Santo André e São Bernardo do Campo das 9h às 17h
04/05/2016	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas no site do CECS
05/05/2016	Interposição de Recursos
06/05/2016	Publicação da Homologação das Inscrições no site do CECS
09/05/2016 a 13/05/2016	Campanha Eleitoral
10/05/2016	Divulgação data e local para eleições
17/05/2016	Eleições
18/05/2016	Apuração e Resultado Preliminar, publicação no site do CECS
19/05/2016	Interposição de recursos
20/05/2016	Homologação do resultado da Eleição. Publicação no site do CECS
24/05/2016	Resultado da Eleição, publicado no Boletim de Serviço

ANEXO II

INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DISCENTES NAS PLENÁRIAS DE CURSOS DO CECS

_____, _____ de _____ de 2016.

À
Universidade Federal do ABC - UFABC
A/C Comissão Eleitoral – Portaria CECS Nº 19/2016

Manifestamos interesse em nos candidatar como titular e suplente, respectivamente, às vagas para representante discente da plenária do curso de _____

_____, conforme segue:

REPRESENTAÇÃO	NOME	RA
TITULAR		
SUPLENTE		

Declaramos que lemos e concordamos com o Edital 02/2016:

Candidato titular

Candidato suplente

Contatos:

Titular: e-mail: _____ telefone: _____

Suplente: e-mail: _____ telefone: _____

Data do recebimento: ____/____/2016 Horário: _____
Inscrição recebida por: _____
Nome e SIAPE

Uso exclusivo da Comissão Eleitoral

Deferido: Sim () Não ()

Motivo do Indeferimento: _____

Presidente da Comissão Eleitoral

Confirmo a inscrição dos candidatos _____ e _____ para representantes **Discentes** na Plenária do Curso _____

Data: ____/____/2016 Recebido por: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
CECS-Centro de Engenharia e Ciências Sociais
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
cecs@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 003/2016

Normas do Processo Eleitoral para escolha de representantes técnicos administrativos para as plenárias dos cursos do CECS da Universidade Federal do ABC.

Os Bacharelados em Ciências Econômicas; Planejamento Territorial; Políticas Públicas; e Relações Internacionais; e as Engenharias Aeroespacial; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia Biomédica; Engenharia Energia; Engenharia Gestão; Engenharia Informação; Engenharia Instrumentação, Automação e Robótica e de Engenharia Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC) tornam público o processo para escolha de representantes técnicos administrativos para composição das plenárias, dos referidos cursos, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os técnico-administrativos em efetividade de funções elegerão os membros técnico-administrativos para representação nas plenárias dos cursos do CECS.

1.2. São elegíveis para representação na Plenária quaisquer técnicos-administrativos que:

1.2.1. Estejam em efetivo exercício na UFABC;

1.2.2. Preencham os requisitos estabelecidos na Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010;

1.2.3. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.3. Cronograma no anexo I.

2. DA PLENÁRIA

Cada Plenária será composta, conforme disposto no Artigo 6º da Resolução ConsUniº 47 de 3 de agosto de 2010:

2.1. todos os docentes credenciados;

2.2. os representantes discentes, titulares e suplentes, eleitos por seus pares com mandato de um ano, podendo ter uma recondução, constituirão até 20% (número inteiro mais próximo) do total da Plenária, estabelecido na ocasião da eleição.

2.3. os representantes dos técnico-administrativos, titulares e suplentes, eleitos por seus pares com mandato de dois anos, podendo ter uma recondução, constituirão até 10% (número inteiro mais próximo) do total da Plenária, estabelecido na ocasião da eleição.

2.4. o curso de Relações Internacionais já tem uma chapa com mandato em vigente até 05/05/2017, por isso irá somente compor as demais vagas existentes.

2.4. não serão elegíveis os membros da Comissão Eleitoral.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. O Diretor do CECS nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

- 3.1.1. Cumprir e fazer cumprir este edital;
- 3.1.2. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- 3.1.3. Divulgar a homologação das inscrições deferidas;
- 3.1.4. Decidir sobre recursos interpostos;
- 3.1.5. Divulgar e estabelecer as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores;
- 3.1.6. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- 3.1.7. Solicitar à Divisão Acadêmica do CECS o apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
- 3.1.8. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
- 3.1.9. Elaborar o relatório final do processo eleitoral.

3.2. A Comissão Eleitoral deverá definir os horários de início e fim da votação eletrônica, que ocorrerá exclusivamente nos terminais eletrônicos da UFABC.

3.3. A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão servir de apoio, caso os eleitores não consigam realizar a votação por meio do site.

Parágrafo único: A lista dos locais e horários de funcionamento dos terminais de votação ou informações sobre sistema online deverá ser divulgada pelo menos **cinco dias** antes da data da votação.

3.4 A Comissão Eleitoral será composta por:

2

- 3.4.1. 2 (dois) representantes docentes;
- 3.4.2. 2 (dois) representantes técnico-administrativos e
- 3.4.3. 1 (um) representante discente.

Parágrafo Único: o presidente da comissão será nomeado entre os membros da comissão.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições das candidaturas serão efetuadas mediante entrega, na Divisão Acadêmica do CECS em Santo André ou São Bernardo do Campo, de formulário disponível na própria Divisão.
- 4.2. As inscrições poderão ser realizadas das 9h às 17h dos dias especificados no calendário eleitoral.
- 4.3. Serão indeferidas as inscrições das chapas onde haja superposição de nomes para titular e suplente entre quaisquer chapas.
- 4.4. Havendo número menor ou igual de chapas inscritas em relação ao número de chapas necessárias para compor a plenária, dentro do período de inscrições, o processo eleitoral se encerrará, e as inscrições homologadas serão consideradas eleitas para compor as plenárias.
- 4.5. Os candidatos eleitos estão cientes de que o e-mail institucional será divulgado nas ferramentas públicas da UFABC, tais como planilhas e sites.

5. DA CAMPANHA

- 5.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, dentro dos limites legais.
- 5.2. É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:
 - 5.2.1. Fazer propaganda utilizando-se de equipamentos sonoros dentro do campus da UFABC;
 - 5.2.2. Utilizar sites residentes no domínio da UFABC para campanha eleitoral;
 - 5.2.3. Afixar material de campanha em qualquer bem da UFABC;

- 5.2.4. Utilizar recursos financeiros da UFABC.
- 5.3. Poderão ser impugnadas, a critério da Comissão Eleitoral, as candidaturas que violarem estas regras.
- 5.4. Poderão denunciar a violação destas regras à Comissão Eleitoral os Diretores dos Centros, o Prefeito Universitário, o Reitor e as demais candidaturas, representadas pelo candidato titular.
- 5.5. A denúncia à violação destas regras poderá ser realizada em qualquer momento entre a divulgação das inscrições deferidas e o final da votação.
- 5.6. A campanha eleitoral encerrar-se-á às 23h00 do último dia útil antecedente ao dia das eleições.

6. DA VOTAÇÃO

- 6.1. A votação far-se-á eletronicamente através do site <https://votacao.ufabc.edu.br> por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.
- 6.2. Caberá ao Gerente da Eleição habilitar a página para o início da votação eletrônica.
- 6.3. Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar os votos eletronicamente, por meio da página de acompanhamento, após o encerramento do período de votação.
- 6.4. Somente a Comissão Eleitoral e o Gerente da Eleição terão acesso ao acompanhamento da votação on-line. Podendo acompanhar em tempo real a quantidade de eleitores que já votaram sem ter acesso aos nomes.
- 6.5. Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas não haverá votação, sendo eleitos os respectivos candidatos inscritos.

7. DA APURAÇÃO

- 7.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas apenas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.

7.2. Concluída a apuração, a contagem dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar a cada Coordenação de Curso cópia da ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

7.3. Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

7.3.1. Maior tempo de efetivo exercício na UFABC;

7.3.2. Persistindo o empate, maior idade.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CECS das 9h00 às 17h00 do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da etapa do processo eleitoral em questão.

8.2. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até as 23h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso, divulgando o resultado por meio do site do CECS <<http://cecs.ufabc.edu.br>>.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caberá à Divisão Acadêmica do CECS prover a estrutura necessária para a realização destas eleições;

9.2. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

9.3. A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.4. A publicidade dos atos da Comissão Eleitoral deverá ser realizada obrigatoriamente através da afixação, pela Comissão Eleitoral, de cópia dos documentos em questão no mural da Divisão Acadêmica do CECS, no site do CECS e, opcionalmente, através de quaisquer outros meios de divulgação que a Comissão Eleitoral julgar pertinente.

9.5. A homologação do resultado da eleição deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral no Boletim de Serviço da UFABC.

9.6. Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Divisão Acadêmica do CECS e se extinguirá.

9.7. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 25 de abril de 2016

Jéssica Caroline dos Santos Xavier
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

Cronograma para representantes técnicos administrativos das plenárias dos cursos do CECS

26/04 a 03/05/2016	Período de Inscrições na Divisão Acadêmica do CECS em Santo André e São Bernardo do Campo das 9h às 17h
04/05/2016	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas no site do CECS
05/05/2016	Interposição de Recursos
06/05/2016	Publicação da Homologação das Inscrições no site do CECS
09/05/2016 a 13/05/2016	Campanha Eleitoral
10/05/2016	Divulgação data e local para eleições
17/05/2016	Eleições
18/05/2016	Apuração e Resultado Preliminar, publicação no site do CECS
19/05/2016	Interposição de recursos
20/05/2016	Homologação do resultado da Eleição. Publicação no site do CECS
24/05/2016	Resultado da Eleição, publicado no Boletim de Serviço

ANEXO II

INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
NAS PLENÁRIAS DE CURSOS DO CECS

_____, _____ de _____ de 2016.

À

Universidade Federal do ABC - UFABC

A/C Comissão Eleitoral – Portaria CECS Nº 19/2016

Manifestamos interesse em nos candidatar como titular e suplente, respectivamente, às vagas para representante técnicos administrativos da plenária do curso de _____

_____, conforme segue:

REPRESENTAÇÃO	NOME	SIAPE
TITULAR		
SUPLENTE		

Declaramos que lemos e concordamos com o Edital 003/2016.

Candidato titular

Candidato suplente

Contatos:

Titular: e-mail: _____ telefone: _____

Suplente: e-mail: _____ telefone: _____

Data do recebimento: ____/____/2016

Horário: _____

Inscrição recebida por: _____

Nome e SIAPE

Uso exclusivo da Comissão Eleitoral

Deferido: Sim ()

Não ()

Motivo do Indeferimento: _____

Presidente da Comissão Eleitoral

Confirmo a inscrição dos candidatos _____ e

_____ para representantes Técnicos Administrativos na

Plenária do Curso _____

Data: ____/____/2016

Recebido por: _____

COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria-Geral
Seção de Comissões
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7088
secretaria.cetic@ufabc.edu.br

ERRATA DA SINOPSE DA I SESSÃO ORDINÁRIA E I SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CETIC, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 547 - 15 DE ABRIL DE 2016.

Onde se lê:

Presentes em 16 de março:

Representante do CECS (suplente): Felipe Ieda Fazanaro

Leia-se:

Presentes em 16 de março:

Representante do CECS (suplente): Filipe Ieda Fazanaro